

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Processo de Protocolo nº. 12947/2021 – SESAU/PMA.

Objeto: Análise da fundamentação legal da Dispensa de Licitação Emergencial.

A SESAU,

Versam os autos análise da fundamentação legal para contratação direta por dispensa de licitação emergencial, cujo objeto é a Contratação emergencial de pessoas jurídicas especializadas na prestação do serviço de locação de equipamento de Raio X, com instalação incluindo fornecimento de materiais e insumos, e manutenção técnica preventiva e corretiva de Radiologia que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública na UPA Dom Helder Camará (UPA Cidade Nova) e UPA Dr. Daniel Berg (UPA Icuí), por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
01	APARELHO DE RAIOS-X (UPA CIDADE NOVA)	UND	01
02	DIGITALIZADOR DE IMAGENS TIPO CR (UPA CIDADE NOVA)	UND	01
03	DIGITALIZADOR DE IMAGENS TIPO CR (UPA ICUÍ)	UND	01

Sobre o que consideramos:

O processo inicia com o Memo. Nº. 687/2021 – DAMAC/SESAU (fl. 01).

(fl. 02) apresenta a JUSTIFICATIVA.

(fl. 03 a 011) exhibe o TERMO DE REFERÊNCIA.

(fl. 012) expõe a AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

(fl. 014 a 054) apresenta a proposta comercial das empresas, com a juntada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e o mapa comparativo de cotação de preços assinado pelo Sr. Reginaldo Lira Reimão – Setor de Compras/SESAU. A proposta de menor preço foi apresentada pela empresa: PANDORA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL

CIRURGICO E HOSPITALAR EIRELI – inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.662.668/0001-10, no valor global de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme mapa comparativo de cotação.

(fl. 054) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

(fl. 057) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

(fl. 058 a 061) evidencia o PARECER Nº. 300/2021 – ASJUR/SESAU.

(fl. 062) TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 – SESAU.

(fl. 063) TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 – SESAU.

(fl. 065 a 071) MINUTA DO CONTRATO.

(fl. 073 a 096) CONTRATO Nº. 001.18.11.2021-SESAU.

(fl. 098 a 102) PARECER JURÍDICO Nº. 784/2021 – PROGE/PMA.

(fl. 109) PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021, na Imprensa Oficial do Município.

(fl. 111) PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO.

(fl. 118 a 119) PUBLICAÇÃO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 – SESAU e TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 – SESAU, na Imprensa Oficial do Município.

(fl. 120) PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO, na Imprensa Oficial do Município.

(fl. 121) PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001.18.11.2021-SESAU, na Imprensa Oficial do Município.

(fl. 122) PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM-PA.

A fundamentação utilizada para realização da contratação direta por dispensa de licitação está de acordo com o inciso IV do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações e normas correlatas, concluímos que a fundamentação utilizada se adequa ao objetivo, e preenche os requisitos constantes do artigo utilizado pelo contratante.

Destarte, a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde ocorreu de forma intempestiva na remessa dos autos a esta Controladoria Geral, pelo exposto e da realidade fática,

no sentido de que o contrato foi assinado em: 29 de dezembro de 2021, e o serviço já está sendo prestado.

Diante do exposto, o processo encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): “Não atende as exigências do Art. 2º da Resolução Administrativa n.º 043/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”. Art. 6º. (...), II – na fase de resultado, até 30 dias após a assinatura do contrato, termo aditivo ou instrumentos congêneres.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 31 de março de 2022.